

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2011**  
**(Do Sr. NERI GELLER)**

Denomina “Viaduto Pedro Zordan” o trecho da BR-163, Km 752,6, no perímetro urbano do município de Sorriso, Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da BR-163 em seu quilômetro 752,6, compreendido no perímetro urbano do município de Sorriso, passa a ser denominado **Viaduto Pedro Zordan**.

3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido em 11 de novembro de 1930, na Linha Marques do Herval, município de Alfredo Chaves, no Rio Grande do Sul, hoje município de Veranópolis, filho de Luiz Zordan e Maria Bissani Zordan, o senhor Pedro Zordan migrou na década de 1950 para a cidade de Guaraciaba, em Santa Catarina, juntamente com seus pais e irmãos, para trabalhar na agricultura manual. Casou-se com Hilda Colissi Zordan em 1944 com quem teve sete filhos, sendo três homens e quatro mulheres, todos nascidos em Sanya Catarina.

Por volta do ano de 1985 mudou-se para o município de Sorriso, onde passou a trabalhar no comércio, mais precisamente no ramo de oficina mecânica e autopeça, junto com os filhos Luiz, José e Aurélio.

Homem modesto e muito simples, de uma honestidade e seriedade exemplares, deu aos filhos tudo que esteve ao seu alcance. Aos 66 anos, no dia 27 de fevereiro de 1997 foi vítima fatal de acidente de trânsito. Assim, vemos no Senhor Pedro Zordan a oportunidade homenagear um trabalhador, migrante do Sul do País, que com grande luta e esforço lutou para contribuir para o crescimento e desenvolvimento de Sorriso, em Mato Grosso.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado **NERI GELLER**